



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 75.381.178/0001-29

E-mail: semas@saotome.pr.gov.br
Rua das Industrias, 526 - FONE: (44) 3607-1388



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Este documento constitui etapa do planejamento da contratação, destinada a caracterizar o interesse público envolvido, avaliar a solução mais adequada e subsidiar a elaboração do Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Município: São Tomé/PR

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e instalação de 01 (um) parque infantil (playground) colorido, com uma torre e tobogã, em praça pública do Município de São Tomé/PR.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação tem por finalidade disponibilizar equipamento de lazer e recreação infantil em praça pública do Município de São Tomé/PR, ampliando as oportunidades de brincadeira, convivência e utilização dos espaços públicos por crianças e suas famílias. A instalação de playground contribui para a socialização, o desenvolvimento infantil e a valorização do espaço comunitário.

A solução deverá contemplar não apenas o fornecimento do equipamento, mas também sua montagem e instalação no local indicado pela Administração, de forma que o conjunto seja entregue instalado e em condições adequadas de uso, observadas as especificações técnicas e os requisitos de segurança definidos no Termo de Referência.

2. DA CONTRATAÇÃO E DO PLANEJAMENTO

A demanda deverá ser compatibilizada com o planejamento das contratações do Município e com a disponibilidade orçamentária correspondente, observados os instrumentos de planejamento vigentes e as normas municipais aplicáveis. A unidade requisitante deverá confirmar e registrar no processo a vinculação da demanda ao Plano de Contratações Anual, quando aplicável.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto possui características que permitem a definição objetiva de padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais de mercado, podendo ser enquadrado como bem comum, sem prejuízo da necessidade de detalhar no Termo de Referência as condições de montagem e instalação.

a) Prazo de entrega, montagem e instalação: até 30 (trinta) dias, contados do marco definido no edital ou no instrumento contratual, preferencialmente a partir do recebimento da ordem de fornecimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 75.381.178/0001-29

E-mail: semas@saotome.pr.gov.br
Rua das Industrias, 526 - FONE: (44) 3607-1388



- b) Local de execução: praça pública do Município de São Tomé/PR, em local específico a ser indicado pela Administração.
- c) Quantidade: 01 (uma) unidade.
- d) O equipamento deverá atender às especificações técnicas mínimas do Termo de Referência, ser novo, estar em perfeitas condições de uso e incluir todos os componentes, acessórios, materiais, mão de obra, transporte, montagem e instalação necessários à entrega completa.
- e) A contratada deverá executar a montagem e a instalação de acordo com as orientações do fabricante e com os requisitos técnicos e de segurança aplicáveis, responsabilizando-se pela correção de falhas, defeitos ou inconformidades identificados no recebimento.
- f) A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, observada a previsão de participação exclusiva de ME/EPP/MEI e as condições da legislação aplicável, inclusive a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I – Efetuar o pagamento devido à contratada, conforme as condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual.
- II – Fornecer as informações necessárias e indicar o local para a instalação do playground.
- III – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, a montagem e a instalação por servidor designado.
- IV – Comunicar formalmente à contratada eventuais falhas, defeitos ou divergências em relação às especificações, solicitando as correções cabíveis.
- V – Cumprir as demais obrigações previstas no edital e no instrumento contratual.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I – Fornecer, transportar, montar e instalar o playground de acordo com as especificações, prazos e condições estabelecidos no edital, no Termo de Referência e na proposta.
- II – Incluir no preço todos os custos necessários à execução integral do objeto, tais como tributos, transporte, materiais, mão de obra, ferramentas, montagem e instalação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 75.381.178/0001-29

E-mail: semas@saotome.pr.gov.br
Rua das Industrias, 526 - FONE: (44) 3607-1388



III – Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV – Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros por ação ou omissão relacionada à execução do objeto.

V – Corrigir ou substituir, às suas expensas e no prazo definido pela Administração, os componentes que apresentem defeitos, danos ou desconformidade com as especificações.

VI – Cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho e as exigências técnicas aplicáveis à montagem e instalação.

VII – Não realizar subcontratação, salvo se expressamente admitida no edital e no instrumento contratual.

3.3. DAS PENALIDADES E DA EXTINÇÃO

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital, observados o contraditório e a ampla defesa. As hipóteses e formas de extinção contratual observarão a legislação aplicável e as disposições do instrumento contratual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para a contratação é de 01 (uma) unidade de parque infantil colorido com uma torre e tobogã, incluindo fornecimento, montagem e instalação. O quantitativo corresponde à necessidade identificada pela Secretaria requisitante e deverá ser detalhado no Termo de Referência.

Item	Descrição resumida	Quantidade	Unidade
01	Playground infantil colorido com torre e tobogã, com fornecimento, montagem e instalação.	1	Unidade

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram consideradas, em termos gerais, as alternativas de aquisição de equipamento com instalação incluída e de aquisição do equipamento separadamente, com contratação distinta para a montagem e instalação. Para a necessidade identificada, a contratação integrada do fornecimento, montagem e instalação mostra-se adequada, pois concentra a responsabilidade pela entrega completa em uma única contratada, facilita a fiscalização e reduz o risco de incompatibilidade entre o equipamento e os serviços de instalação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 75.381.178/0001-29

E-mail: semas@saotome.pr.gov.br
Rua das Industrias, 526 - FONE: (44) 3607-1388



5.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida é a contratação de empresa especializada para fornecer, montar e instalar o playground, com base nas especificações técnicas a serem estabelecidas no Termo de Referência. A pesquisa de preços foi consolidada no mapa de apuração de preços de 08/10/2026, que apurou o valor estimado de R\$ 16.536,33.

A solução deverá assegurar compatibilidade técnica, entrega completa e condições adequadas de utilização, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 16.536,33 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), conforme mapa de apuração de preços nº 167295, datado de 08/10/2026.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Playground infantil colorido com uma torre e tobogã, incluindo fornecimento, montagem e instalação.	1 unidade	R\$ 16.536,33	R\$ 16.536,33
	TOTAL			R\$ 16.536,33

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecer, transportar, montar e instalar 01 (um) playground infantil colorido, com uma torre e tobogã, em praça pública do Município de São Tomé/PR.

O equipamento deverá observar as dimensões, materiais, componentes e demais requisitos mínimos definidos no Termo de Referência. O preço ofertado deverá abranger todos os custos necessários à entrega integral do objeto instalado, inclusive transporte, mão de obra, materiais e acessórios.

O recebimento deverá verificar a conformidade do equipamento com as especificações e as condições de instalação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto. Trata-se de um único conjunto de playground cuja funcionalidade depende da compatibilidade entre seus componentes e da execução coordenada da montagem e instalação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 75.381.178/0001-29

E-mail: semas@saotome.pr.gov.br
Rua das Industrias, 526 - FONE: (44) 3607-1388



A contratação integral favorece a padronização, concentra a responsabilidade técnica em uma única empresa, facilita a fiscalização e reduz o risco de divergências entre fornecedores, sem prejuízo da competitividade do certame.

9. ANÁLISE DE RISCOS

Risco 1 – Atraso na entrega, montagem ou instalação

- Probabilidade: Média.
- Impacto: Médio.
- Ações de prevenção: estabelecer prazo objetivo no edital e acompanhar o cronograma após a emissão da ordem de fornecimento.
- Ações de contingência: notificar a contratada, exigir plano de regularização e avaliar a aplicação das medidas contratuais cabíveis.
- Responsável: Secretaria requisitante e fiscal designado.

Risco 2 – Equipamento entregue em desacordo com as especificações

- Probabilidade: Média.
- Impacto: Alto.
- Ações de prevenção: descrever requisitos técnicos objetivos no Termo de Referência e conferir os componentes no recebimento.
- Ações de contingência: recusar o recebimento total ou parcial, conforme o caso, e exigir correção ou substituição sem custo adicional.
- Responsável: fiscal designado e equipe responsável pelo recebimento.

Risco 3 – Instalação inadequada ou condição insegura de uso

- Probabilidade: Baixa a média.
- Impacto: Alto.
- Ações de prevenção: exigir montagem conforme instruções do fabricante e requisitos técnicos e de segurança aplicáveis; inspecionar a instalação antes da liberação para uso.
- Ações de contingência: impedir a utilização até a correção das irregularidades e exigir os ajustes necessários da contratada.
- Responsável: fiscal designado e Secretaria requisitante.

Risco 4 – Preço contratado acima do estimado ou proposta inadequada

- Probabilidade: Baixa.
- Impacto: Médio.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 75.381.178/0001-29

E-mail: semas@saotome.pr.gov.br
Rua das Industrias, 526 - FONE: (44) 3607-1388



- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Ações de prevenção: utilizar o mapa de preços, verificar a compatibilidade das propostas e observar os critérios de julgamento e aceitabilidade do edital. |
| <ul style="list-style-type: none">• Ações de contingência: negociar quando cabível, desclassificar proposta que não atenda às regras do edital e adotar as providências legais pertinentes. |
| <ul style="list-style-type: none">• Responsável: Departamento de Licitações e equipe responsável pelo certame. |

Risco 5 – Local de instalação não estar preparado ou disponível

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Probabilidade: Baixa. |
| <ul style="list-style-type: none">• Impacto: Médio. |
| <ul style="list-style-type: none">• Ações de prevenção: indicar o local e verificar previamente as condições necessárias para a instalação. |
| <ul style="list-style-type: none">• Ações de contingência: providenciar as adequações necessárias antes da instalação e ajustar o cronograma de forma formal e justificada, se necessário. |
| <ul style="list-style-type: none">• Responsável: Secretaria requisitante e setor municipal competente. |

Os riscos identificados deverão ser acompanhados durante as fases de seleção do fornecedor, entrega, montagem, instalação e recebimento, com registro das ocorrências e adoção tempestiva das medidas preventivas e corretivas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se selecionar a proposta mais vantajosa para o Município e obter o fornecimento e a instalação de playground adequado às especificações, com qualidade, segurança e dentro do prazo estabelecido.

Espera-se ampliar as opções de lazer infantil em espaço público, favorecer a convivência comunitária e assegurar o uso eficiente dos recursos públicos, com competição isonômica e prevenção de sobrepreço, superfaturamento e contratação de objeto incompatível com a necessidade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaborar e finalizar o Termo de Referência, com as especificações técnicas do playground, os critérios de aceitação e as condições de fornecimento, montagem e instalação;
- Confirmar a disponibilidade do local destinado à instalação do playground;
- Registrar a disponibilidade orçamentária, considerando que o Município já dispõe de dotação para a contratação;
- Providenciar a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 75.381.178/0001-29

E-mail: semas@saotome.pr.gov.br
Rua das Indústrias, 526 - FONE: (44) 3607-1388



- Realizar os demais procedimentos administrativos necessários à condução do processo licitatório.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na necessidade identificada, na solução proposta e na estimativa de preços constante do mapa de apuração nº 167295, conclui-se, em análise preliminar, pela viabilidade da contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de 01 (um) playground infantil, pelo valor estimado de R\$ 16.536,33, condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária, à definição completa das especificações no Termo de Referência e ao cumprimento das demais etapas legais e administrativas.

A modalidade prevista é Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço e previsão de participação exclusiva de ME/EPP/MEI, observadas as condições e exceções previstas na legislação aplicável.

São Tomé/PR, 14 de Outubro de 2026.

Responsável pela elaboração:

Camila da Silva Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social

Aprovação:

Camila da Silva Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social